CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 606/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, dispõe sobre a denominação da UBS Jardim Reimberg, localizada à Rua Rogério Fernandes, s/nº, Jardim Reimberg, Setor 175 da Quadra 001, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** apresentado com o objetivo de introduzir adequações técnicas de natureza legística.

Este projeto de lei visa realizar homenagem a antiga moradora da região na qual se encontra o equipamento público de saúde, ora denominado com Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Reimberg, adicionando ao nome da cidadã mencionada ao nome da UBS resultando em UBS Jardim Reimberg Nair Nunes da Silva.

A realização desta homenagem se justifica pelo papel que a Dona Nair desempenhou junto a comunidade do Jardim Reimberg, região da Capela do Socorro, no que diz respeito ao processo de organização comunitária, a partir da formalização de entidade civil, sem fins lucrativos, cujo objetivo foi a apresentação sistematizada de demandas por melhorias urbanas (asfaltamento de vias, iluminação pública, esgoto sanitário, linhas de ônibus) e instalação de equipamentos públicos na comunidade (escolas, creches e posto de saúde). A maioria das demandas apresentadas foram, de alguma maneira, satisfeitas sendo que a Unidade Básica de Saúde Jardim Reimberg teve suas obras iniciadas no segundo semestre de 2022, quando Dona Nair já havia falecido.

Desta feita, com o pronunciamento positivo de diferentes instâncias do Poder Executivo bem como a devida instrução processual na peça legislativa, o que projeto que se analisa é uma homenagem a uma cidadã que demonstrou empenho na melhoria das condições do viver na comunidade a partir da atuação e organização comunitária apresentando ao poder público as necessidades locais, reivindicando investimentos. A homenagem inclui a preservação da memória local e social não apenas em relação à pessoa de Dona Nair, mas como exemplo de atuação cidadã a todos os moradores da região e usuários daquele equipamento de saúde.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que esta proposta legislativa é meritória e merece prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 1047/2023. Documento assinado digitalmente por FRANCISCO NUNES SOBRINHO em 19/06/2023 e juntado ao PL 606/2022 por Paulo Ferreira da Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=462837.